



Processo: 4687/2026

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de EPIs e materiais para utilização no serviço operacional para atender as necessidades da 17ª CIBM, do Município de Itaberaí-GO através do FUNREBOM;

CONSIDERANDO Documento de Formalização de Demanda de eventos da Administração Pública realizado pelo FUNREBOM. Considero, **Aprovado;**

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** Central do município.

A realização da **Proposta de Preço**, observando a **IN nº 65/2021** da União, autorizada pelo **Decreto Municipal nº 147/2023**,

a) cadastramento do(s) *Pedido(s) e Processo de Compras* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

b) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, proposta, critério de pagamento, condições para participação no procedimento de **Dispensa de Licitação**;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Proposta de Preço de realizada pela secretaria/órgão requisitante;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento de Inexigibilidade de licitação;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Contratação Direta para análise da Proposta emissão do Parecer Prévio.

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.



Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Administrativo, aplicando-se a Lei 14.133/2021.

Gabinete do Gestor do FUNREBOM, aos 30 dias do mês de março de 2026.

Eliezer de Melo Maciel

Gestor FUNREBOM

**ELIEZER DE MELO MACIEL
MAJ QOC RG 1904
GESTOR FUNREBOM**

**17ª CIBM
ITABERAÍ**

